



LEI Nº 1.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 1.908, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, 1.909, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, 1.912, DE 2 DE MARÇO DE 2018, 1.918, DE 27 DE MARÇO DE 2018, 1.922, DE 5 DE ABRIL DE 2018, 1.927, DE 24 DE ABRIL DE 2018, 1.928, DE 24 DE ABRIL DE 2018 E 1.929, DE 24 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei 1.908, de 6 de fevereiro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. " (NR)

Art. 2º O Art. 3º da Lei 1.909, de 6 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. " (NR)

Art. 3º O Art. 3º da Lei 1.912, de 2 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. " (NR)

Art. 4º O Art. 3º da Lei 1.918, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes



Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ” (NR)

Art. 5º O Art. 3º da Lei 1.922, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

” Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ”(NR)

Art. 6º O *caput* do Art. 1º da Lei 1.927, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

” Art. 1º. O “ caput ” do art. 69 da Lei nº 1915/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: ” (NR)
(...)

Art. 7º O *caput* do Art. 1º da Lei 1.928, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

” Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei Municipal 1.904, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: ” (NR)
(...)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


Tiago Sturm da Rocha
CAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 – REGISTRO DE PREÇOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB-ME**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir de sua publicação**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório, para realização de exames preconizados pelo ministério da saúde.**VALOR TOTAL:** R\$: 89.900,00**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

CONCEDE COMPLEMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL CLAUDIANE CAMPREGHER.

AVISO DE RESULTADO PP 127/2018**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 127/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde, teve como vencedora a empresa: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS UNILAB ME, com o valor total de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil, novecentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.961, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 1.908, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, 1.909, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, 1.912, DE 2 DE MARÇO DE 2018, 1.918, DE 27 DE MARÇO DE 2018, 1.922, DE 5 DE ABRIL DE 2018, 1.927, DE 24 DE ABRIL DE 2018, 1.928, DE 24 DE ABRIL DE 2018 E 1.929, DE 24 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei 1.908, de 6 de fevereiro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ? (NR)

Art. 2º O Art. 3º da Lei 1.909, de 6 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ?(NR)

Art. 3º O Art. 3º da Lei 1.912, de 2 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ? (NR)

Art. 4º O Art. 3º da Lei 1.918, de 27 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ? (NR)

Art. 5º O Art. 3º da Lei 1.922, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA. ?(NR)

Art. 6º O caput do Art. 1º da Lei 1.927, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. O “ caput ? do art. 69 da Lei nº 1915/2018 passa a vigorar com a seguinte redação: ? (NR)

(...)

Art. 7º O caput do Art. 1º da Lei 1.928, de 24 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º. Fica alterado o inciso III do art. 1º da Lei Municipal 1.904, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: ? (NR)

(...)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

RAFAEL MACHADO**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN